



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 5.048, de 08 de abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 184.694,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.756 – Emenda Parlamentar 11770182000124001

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.601.0002.3110 – Emenda Parlamentar 11770182000124001

**Total do (s) Débito (s) R\$ 184.694,00**

**Art. 2º.** Para atendimento ao que trata o Art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

**Fonte de Recurso** – 2.601.0002.3110 – Emenda Parlamentar 11770182000124001  
- Caixa Econômica Federal 624025-9.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 08 de abril de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
*Prefeito Municipal*